



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA
Fis. nº _____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.649/2018

OBJETO: A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tem por objeto a aquisição de aparelhos de TV, áudio e vídeo, câmera fotográfica, cadeira fixa, eletrodomésticos, aparelhos de telefones e demais especificações, conforme Termo de Referência no Anexo I do edital.

Valor Máximo da licitação é de R\$ 169.847,98 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 17/12/2018;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 17/12/2018, a partir das 09:00 horas
- Início da sessão pública/lances: dia 17/12/2018, após 09h15min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Etelvina de Fátima Maciel Oliveira

Fone: (45) 3521-1314 – etelvina.efm@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br IDENTIFICADOR 748381

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
- Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
- Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Modelo II - Declaração Conjunta;
- Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo IV - Proposta Comercial;

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 – Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA
Fis. nº _____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail etelvina.efm@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Empresas constituídas na forma de consórcio ou isoladamente.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Empresa expressamente **suspensa** por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
 - II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- II - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV - a adjudicação da proposta de menor preço;
- V - a elaboração de ata;
- VI - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII - recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- VIII - encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

- 6.2. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.9.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.10. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.**
- 6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.
- 10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 11.1. A CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
 - Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
 - Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - não mantiver sua proposta;
 - abandonar a execução do contrato;
 - incorrer em inexecução contratual;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
- f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.
- 11.2. As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa previa do CONTRATADO.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 07 de novembro de 2018.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA PREGÃO ELETRONICO Nº 244/2018

1. OBJETO

Aquisição de aparelhos de TV, áudio e vídeo, câmera fotográfica, cadeira fixa, eletrodomésticos, aparelhos de telefones e demais especificações do presente termo.

2. JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades laborais das Secretarias Municipais da Fazenda, Planejamento, Saúde, Obras, Educação, PGM/Procon e da Administração, conforme as devidas justificativas individuais enviadas pelas solicitantes nos seus Termos de Referencia anexo a solicitação enviada pelas mesmas para as aquisição.

3. ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR MÁX ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	APARELHOS DE TV 55 POLEGADAS – especificações mínimas aceitas. a. Tipo de TV: Smartv; b. Cor: Preta/Prata c. Tecnologia da Tela: LED; d. Polegadas: no mínimo 55”; e. Resolução: Ultra HD 4K; f. Taxa de atualização com tecnologia: 120Hz; g. Recursos de Vídeo: HDR Premium / Mega Contraste / UHD Diming / Pur Color / Contrast Enhancer / auto Motion Plus / Modo Filme; h. Recursos de Áudio: Dolby Digital Plus / DTS Codec / Potência sonora (20W RMS) / Tipo de alto falante (2 canais) / Multiroom Link; i. Potência de Áudio: 20W (RMS); j. Quantidade de entradas USB: no mínimo 2; k. Quantidade de entradas HDMI: no mínimo 3; l. Processador: Quad Core; m. Outras Conexões: Componente / Composto (Uso Normal por Componente Y) / Entrada de Rede RJ45 / Saída de cabo óptico digital / Cabo – Antena / HDMI ARC / HDMI Quick Switch / Anynet+ (HDMI-CEC); n. Wi-Fi: Wi-Fi Integrado; o. Manual de instruções em PDF; p. Conversor Digital Integrado: Sim; q. Timer In/Off: Sim; r. Sleep Timer: Sim; s. Closed Caption: Sim; t. Recursos: Instant On / Acessibilidade (Guia de voz / ampliar / maior contraste) / Digital Clean View / Busca automática de canais / Desligamento Automático / Legenda / Connect Share (HDD) / Connect Share (USB 2.0) / POP incorporado / Ultra Clean View / Idioma (Português) / Sensor Ecológico / Selo Procel “A”; u. Consumo de no máximo (Kw/h): 200W; v. Garantia do fornecedor: 12 Meses.	10	3.786,83	37.868,30
02	APARELHOS DE TV 43 POLEGADAS – especificações mínimas aceitas. a. Tipo de TV: Smartv; b. Cor: Preta/Prata; c. Tecnologia da Tela: LED; d. Polegadas: no mínimo 43”; e. Resolução: Ultra HD 4K; f. Taxa de atualização com tecnologia: 120Hz; g. Recursos de Vídeo: HDR Premium / Mega Contraste / UHD	06	1.986,48	11.918,88



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA
Fis. nº _____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

	<p>h. Diming / Pur Color / Contrast Enhancer / auto Motion Plus / Modo Filme;</p> <p>i. Recursos de Áudio: Dolby Digital Plus / DTS Codec / Potência sonora (20W RMS) / Tipo de alto falante (2 canais) / Multiroom Link;</p> <p>j. Potência de Áudio: 20W (RMS);</p> <p>k. Quantidade de entradas USB: no mínimo 2;</p> <p>l. Quantidade de entradas HDMI: no mínimo 3;</p> <p>m. Processador: Quad Core;</p> <p>n. Outras Conexões: Componente / Composto (Uso Normal por Componente Y) / Entrada de Rede RJ45 / Saída de cabo óptico digital / Cabo - Antena / HDMI ARC / HDMI Quick Switch / Anynet+ (HDMI-CEC);</p> <p>o. Wi-Fi: Wi-Fi Integrado;</p> <p>p. Manual de instruções em PDF;</p> <p>q. Conversor Digital Integrado: Sim;</p> <p>r. Timer In/Off: Sim;</p> <p>s. Sleep Timer: Sim;</p> <p>t. Closed Caption: Sim;</p> <p>u. Recursos: Instant On / Acessibilidade (Guia de voz / ampliar / maior contraste) / Digital Clean View / Busca automática de canais / Desligamento Automático / Legenda / Connect Share (HDD) / Connect Share (USB 2.0) / POP incorporado / Ultra Clean View / Idioma (Português) / Sensor Ecológico / Selo Procel "A";</p> <p>v. Consumo no máximo (Kw/h): 200W;</p> <p>Garantia do fornecedor: 12 Meses.</p>			
Valor Maximo para o lote é de R\$ 49.787,18				

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR MÁX ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA - Especificações mínimas aceitas:</p> <p>a) Projetor LED</p> <p>b) Lumens: no mínimo 3500</p> <p>c) Native Resolution: 1024 x 768 (XGA);</p> <p>d) Image: Contrast Ratio: 2000:1;</p> <p>e) Lâmpada: Normal LED com duração estimada de 30000 Hour.</p> <p>f) Terminais de entrada:</p> <p>g) 2 HDMI tipo A,</p> <p>h) entrada de vídeo (NTSC, PAL, PAL-N, PAL-M, PAL60, SECAM);</p> <p>i) conexão de rede;</p> <p>j) Entrada USB;</p> <p>k) Mode Brightness: 300 lm;</p> <p>l) Graphic Mode: XGA;</p> <p>m) Native Aspect Ratio: 4:3;</p> <p>n) Compatible Aspect Ratio: 16:9.</p> <p>o) Peso: 3,8 Kg</p> <p>p) Método de projeção: Frontal</p> <p>q) acessórios: controle remoto, cabo de força, cabo HDMI, cabo RGB, bolsa para transporte, Bateria para controle.</p> <p>r) Garantia do fornecedor: 12 Meses.</p>	09	3.599,33	32.393,97
02	<p>TELA PARA PROJEÇÃO ELÉTRICA - Especificações mínimas aceitas:</p> <p>a) Tela para Projetor com Controle Remoto,</p> <p>b) Tecido Matt White com verso preto,</p> <p>c) Estojo em alumínio e pintura eletrostática na cor branca, Bordas pretas. Motor tubular interno, na voltagem de 110 e 220 V (Bivolt). Acionamento por controle remoto, sem fio.</p> <p>d) Tensionamento ajustável.</p> <p>e) Dimensão da área de projeção: 2x2 metros aprox.</p>	01	1.147,67	1.147,67



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



	f) Garantia contra defeitos de fabricação de 05 anos para o motor e de 01 ano para demais componentes.			
03	TELA PARA PROJEÇÃO PORTÁTIL - Especificações mínimas aceitas: a) Formato quadrado: (1:1); b) Dimensões (L x A) (metros) - 1,80 x 1,80; c) Diagonal (polegadas) - 97; d) Área de projeção (A:B) mm - 1740 x 1740; e) Estojo para transporte; f) Tripé tm 180s. g) Garantia do fornecedor: 12 Meses.	11	949,60	10.445,60
Valor Maximo para o lote é de R\$ 43.987,24				

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR MÁX ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM ALÇA E RODINHA - Especificações mínimas aceitas: a) Sistema Portátil com rodízios de 2 Vias Potenciado; b) Operação Com Bateria Recarregável E Alimentação Externa De 12v com duração mínima de 4 horas de funcionamento em uso de máxima potência; c) Leitor Usb/Sd, Função Bluetooth®, Reprodutor Mp3(Aceita Formatos .Mp3, .Wma, .Wav); d) Entrada De Linha(Xlr-Rca); e) Equalizador De Duas Bandas ; f) Controle Remoto; g) Tela Lcd; h) Drive High Clarity Compression; i) External Microphone Input Echo Control, Entradas Mic/Line; j) Com a deslizável e rodinhas; k) Potência Rms: 400w ou superior, l) Potência 1000w ou superior m) Sensibilidade: 96db, n) Woofer: mínimo de 15", o) Driver: de titanium de 1" ou superior; p) Microfone Sem Fio: Vhf 2 Unidades, q) Alimentação Do Microfone: Bateria 9v; r) Padrão Polar: Cardióide; s) Usb/Sdcard: Capacidade Para NO MINIMO 32gb, t) Consumo180w, u) Voltagem: 110v/220v 60/50hz Com Chave Seletora v) Garantia do fornecedor: 12 Meses.	10	2.381,43	23.814,30
02	CAIXA DE SOM PORTÁTIL PEQUENA - Especificações mínimas aceitas: a) Bateria recarregável: 3,7 v, mínimo de 6.000 com tempo de reprodução de 20 horas ou mais; b) Potência mínima: 20 w; c) Conexão: Bluetooth e headfone; d) 03Frequência: 65 HZ a 20 khz; e) Relação ruído: 80 db; f) Adaptação USB; g) Peso aprox. 1,5 Kg; h) A prova d'água; i) Cor: preta. j) Garantia do fornecedor: 12 Meses.	002	718,81	1.437,62
03	MICROFONE SEM FIO - Especificações mínimas aceitas: a) Para dois microfones; b) Receptor UHF de 2 canais; c) Alimentação do receptor: elétrica bivolt (fonte de 12V); d) Frequência: 720~865 MHZ; e) Distância de alcance efetivo: 50 m ou superior; f) Fonte de alimentação do microfone: pilha AAA;	10	716,55	7.165,50



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA
Fis. nº _____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

	g) Cor: preta h) Garantia do fornecedor: 12 Meses.			
04	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA - Especificações mínimas aceitas: a) Frequência de trabalho: 2.4 ghz (2405-2478 MHz); b) Sinal/ruído: 76 Db ou mais; c) Nível de saída RF: 2 M d) Conector de entrada de áudio: 3.5 mm mini jack e) Faixa de operação: 25 m; f) Alimentação: pilha AA; g) Duração da bateria do transmissor: 3 horas ou mais; h) Duração da bateria do receptor: 3 horas ou mais; i) Peso transmissor: 136 g j) Peso do receptor: 152 g k) Garantia do fornecedor: 12 Meses.	02	509,90	1.019,80
05	PRESENTER SEM FIO (Passador de slides) - Especificações mínimas aceitas: a) 2.4 GHz, b) 1 Mini receptor USB, c) dimensões aproximadas (cm) – AxLxP 13 x 3,8 x 2,8, d) funcionalidade Red Laser point, e) Peso líq. aproximado (kg) 49g, f) alimentação: 2 pilhas AAA, g) plug and play, h) cor preta. i) Garantia do fornecedor: 12 Meses.	17	112,33	1.909,61
Valor Máximo para o lote é de R\$ 35.346,83				

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR MÁX ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - Especificações mínimas aceitas: Monitor/Display 2.7" LDC, Resolução em Megapixels (MP) 20,1, Memória Interna 29 MB, com Memória expansível por cartão de Memória compatível com a marca, Conexão USB, Sensor Super HAD CCD, Zoom Óptico 5X, Zoom Digital 10X, Lentes Fixa, Velocidade do Obturador mínimo iAuto (2" - 1/1,500) Program Auto (1" - 1/1,500), Alcance do foco mínimo Imagens 16:9 - 28.3 - 141,6mm; Imagens 4:3 - 26-130mm: Video 16:9-31.5-157.3mm: Video 4:3 - 26-130mm, Abertura F 3.2 (W) - 6-4 (T), Modelo de flash Auto: On: Off; Slow Syncro: Flashes Estendido, Alcance do flash mínimo ISSO Auto: Aprox. 0.4m a 3.5, Alimentação tipo de bateria recarregável, Carregador, com resolução de áudio e gravação, Modos de cena Alta Sensibilidade: Crepúsculo: Retrato Crepúsculo: Paisagem, Formato de arquivos JPEG, Idiomas do Menu Português, Capa, com Cartão de Memória 8GB, garantia de 1 (Um) ano.	10	517,49	5.174,90
Valor Máximo para o lote é de R\$ 5.174,90				

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR MÁX ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CADEIRA FIXA COM BRAÇO FIXO - Especificações mínimas aceita: Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50 Kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez á luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apóia braços em poliuretano. Medidas 580mm de largura x 580mm de profundidade x 900/1000mm de altura. Obs. A cadeira deve obter a	40	235,22	9.408,80



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



certificação da ABNT 13.962 e garantia de 5 (cinco) anos.			
Valor Maximo para o lote é de R\$ 9.408,80			

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR MÁX ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 5 LITROS - Especificações mínimas aceitas: cuba de aço inox e estrutura em alumínio fundido, 3 batedores planetários, velocidade variável de 0 a 10, frequência 50-60Hz, AxLxP aproximada 420.00mmx 240.00mmx 380.00mm, potência do motor 500W ou acima. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão: (Voltagem) 127V Indicação da tensão no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Garantia.	04	2.111,53	8.446,12
02	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - Especificações mínimas aceita: Processador/preparador de alimentos, possível triturar, moer, misturar, extrair e espremer produtos alimentares diversos a seco ou com adição de líquido, base de aço Inox escovado com pés antiderrapantes e motor de ½ CV, sistema de transmissão do mancal em Aço Inox com duplos rolamentos, copo com capacidade mínima 4 litros fabricado em aço Inox escovado, comprimento aprox. 29 cm, largura aprox. 23 cm, altura aprox. 46 cm. Corrente nominal: Bivolt. Garantia.	01	1.419,99	1.419,99
Valor Maximo para o lote é de R\$ 9.866,11				

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR MÁX ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG - Especificações mínimas aceita: Máquina de lavar roupa automática, na cor branca, mínimo 15 Kg, níveis de água: baixo, médio e alto, centrifugação, filtro para eliminar fiapos, dispenser para sabão, amaciante, alvejante, acesso ao cesto na parte superior, controles eletromecânicos, velocidade mínima de centrifugação (RPM) 800, classificação de eficiência energética A, tensão/voltagem 110V, garantia conforme fabricante.	04	18.44,00	7.376,00
02	FOGÃO DE PISO (doméstico) - Especificações mínimas aceita: 4 queimadores, 1 forno com capacidade mínima de 50L, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo), largura máxima: 600 mm; linha branca, mesa em aço inox, acendimento automático da mesa e forno, funções de timer sonoro e relógio, sapatas niveladoras reguláveis, botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados, monofásico, 110V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, forno com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante, e porta com visor em vidro. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	01	625,00	625,00
03	GELADEIRA/REFRIGERADOR - Especificações mínimas aceita: vertical, frostfree, branca, capacidade mínima de 340 l, 2 portas, Largura máxima: 620 mm, conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente; 110v, cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	01	1.865,00	1.865,00
Valor Maximo para o lote é de R\$ 9.866,00				

LOTE 08



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA
Fis. nº _____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR MÁX ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Especificações mínimas aceita: tipo semi-profissional; motor universal (corrente alternada); bomba de alumínio; potência: 2.000W ou superior; Vazão Mínima: 400 Litros/Hora; pressão nominal: mínima de 100 Bar; voltagem: 110v; pressão: 2030 libras ou superior; dimensão aproximada do produto CxLxA - 39x31x78cm; Aplicador / Dosador de detergente; Tipos de Bico: leque e turbo Chave liga e desliga. Porta fio; Carrinho com alça e rodas para transporte; Mangueira: em trama de aço com no mínimo 5 metros. Cabo elétrico de no mínimo 5 metros; Engate rápido em alumínio para mangueira de jardim ½. Conector Fêmea de ½ para engate rápido (com redução pra torneira de ½ ou ¾). Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	01	908,00	908,00
02	CARRO DE LIMPEZA - Especificações mínimas aceita: Carrinho de limpeza confeccionado em polipropileno de alta resistência, com duas rodas fixas e duas rodas giratórias, ambas com sistema de anti-ruído ou emborrachadas, bolsa de vinil para recolhimento de lixo ou roupa suja, com zíperes frontais e que se encaixam em ilhoses no bocal da tampa, com capacidade para 220 litros na cor amarela, tampa com espaço para acondicionamento de objetos diversos. Dimensões mínimas aproximadas: Cx 90L x 57A x 100	02	527,96	1.055,92
Valor Maximo para o lote é de R\$ 1.963,92				

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR MÁX ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SUORTE PARA TV - Especificações mínimas aceita: Suporte Universal de Parede Fixo para TV's e Monitores LCD e LED, DE 14 ATÉ 65 Polegadas, com todos acessórios para sua instalação.	15	22,80	342,00
Valor Maximo para o lote é de R\$ 342,00				

LOTE 010

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR MÁX ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	APARELHO DE TELEFONE CELULAR Fixo GSM (rural/mesa) - Especificações mínimas aceita: com identificador de chamadas, viva voz. Tecnologia 3G, entrada para 01 chip, sinal de linha, display luminoso, bateria recarregável de 800 mAh, com autonomia de até 200 horas em standby e 5 horas de conversação, fonte de alimentação mais resistente testada e aprovada com surto de 25 Kv, registro de chamadas no mínimo (20 realizadas, 20 atendidas e 20 não atendidas), discagem automática, operação como modem GPRS, bilíngue: português e inglês ; calendário; calculadora; alarme; mensagem de texto via SMS; bateria 3,7 V li-ion; frequência de operação: 850/900/1800/1900 MHz; ganho da antena: 3 dBi; conector d antena: TNC fêmea; adaptador AC/DC; Entrada:100-240 Vac 50/60Hz; Saida: 5 Vdc 750 mA; itens inclusos (1 cordão espiralado,1 antena 3 dBi, 1 bateria recarregável, 1 adaptador de tensão bivolt, 1 cabo usb, 1 manual do usuário).	12	290,00	3.480,00
Valor Maximo para o lote é de R\$ 3.480,00				

LOTE 011

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR MÁX ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	APARELHO DE TELEFONE HEADSET - Especificações mínimas aceita: Teclado, com microfone cancelador de ruídos; controle digital do volume de recepção; teclado emborrachado de alta durabilidade; 2 níveis de campanha e modo de atendimento	05	125,00	625,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



automático; Teclas Redial, Flash, Mute e On/Off; Chaves para ajuste da campainha, mode e flash; Discagem em Tom e Pulso; LEDs identificadores para On/Off e Mute. Garantia.			
Valor Maximo para o lote é de R\$ 625,00			

AS EMPRESAS ARREMATANTES DEVERÃO ENVIAR NO PRAZO DE 4 HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO A DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) DO PREGÃO EM EPÍGRAFE PARA O E-MAIL: etelvina.efm@pmfi.pr.gov.br É A DOCUMENTAÇÃO FÍSICA NO PRAZO DE (TRÊS) DIAS ÚTEIS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, O NÃO ENVIO ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

3.1 A proposta de preços inicial a ser lançada no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser a do **Preço total do lote**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula;

4. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O prazo de entrega dos itens licitados será de até 30 dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5. LOCAL E ENTREGA DOS OBJETOS

A entrega do(s) item(s) licitados deverá ser feita mediante agendamento com o Almoxarifado Central do Município, no endereço abaixo especificado ou por ele determinado;

- Almoxarifado Central do Município
- Rua Assis Brasil, 447 - Vila Portes

Fone para contato: (45) 98401-3096 e 3901-3140, com Fabiano

- **No agendamento o Almoxarifado Central poderá indicar outro endereço para entrega.**



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tem por objeto a aquisição de aparelhos de TV, áudio e vídeo, câmera fotográfica, cadeira fixa, eletrodomésticos, aparelhos de telefones e demais especificações, conforme Termo de Referência no Anexo I do edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

070104123007020404490521505	Royalties
040104122004020104490521505	Royalties
160104127016021504490521505	Royalties
150515451064021434490521505	Royalties
120112361012010304490523149	PMFI/FNDE PAR 201401466 BB C/C 82.685-5
120112361012010304490523144	PMFI/FNDE-EQUIP.EMOBILIARIO P/CRECHES -BB 97.290-X
030304122002020084490521080	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
100110302056020934490521505	Royalties
100110302056020934490523500	CEF C/C 006.00624025-1 FNS/BLOCO INVESTIMENTOS
100110305059020974490523497	Vigilância em Saúde
100110301055020924490523495	Atenção Básica

2.1. Valor Máximo da licitação é de R\$ 164.673,08 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e oito centavos).

3. DO RECEBIMENTO:

3.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

3.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

3.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exige o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



4.2.A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

4.3.Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

4.3.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

4.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Saete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
 - I- Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após a vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;
 - II- **Marca dos itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante.**
 - III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, por lote, deverá encaminhar a seguinte documentação:
 - 2.1.1. **Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:**
 - I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração (ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração.
 - II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
 - IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG N° 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III**.
 - V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA
Fis. nº _____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- VIII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais com finalidade específica para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- IX. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- X. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- XI. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.
- XII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XIII. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- XIV. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. **E o Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.**

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

AS EMPRESAS ARREMATANTES DEVERÃO ENVIAR NO PRAZO DE 4 HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO A DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) DO PREGÃO EM EPÍGRAFE PARA O E-MAIL: etelvina.efm@pmfi.pr.gov.br E A DOCUMENTAÇÃO FÍSICA NO PRAZO DE ATÉ (TRÊS) DIAS ÚTEIS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, O NÃO ENVIO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

- 3.1. Os documentos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
 - 3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
 - 3.1.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA
Fis. nº _____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Diretoria de Compras e Suprimentos

Pregão Eletrônico nº /2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº /2018

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ 2018.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

MODELO III



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2018 - PMFI

OBJETO Aquisição de....., de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ de 2018.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa

MODELO IV

PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA
Fis. nº _____
PMFI/DICO
DE COMPRAS

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ IE _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº/2018

Banco _____ Agência Bancaria _____ Conta Corrente nº _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01					
02					
Valor Total para o lote 01 - R\$ _____					

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01					
02					
03					
Valor Total para o lote 02 - R\$ _____					

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01					
02					
03					
04					
05					
Valor Total para o lote 03- R\$ _____					

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01					
Valor Total para o lote 04 - R\$ _____					

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01					
Valor Total para o lote 05 - R\$ _____					

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01					
02					



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Valor Total para o lote 06 - R\$ _____

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01					
02					
03					

Valor Total para o lote 07 - R\$ _____

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01					
02					

Valor Total para o lote 08 - R\$ _____

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01					

Valor Total para o lote 09 - R\$ _____

LOTE 010

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01					

Valor Total para o lote 10 - R\$ _____

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01					

Valor Total para o lote 11 - R\$ _____

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ___ de _____ de 2018.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente

Nome.: RG.: CPF.: